



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

RECOMENDAÇÃO CD-001/03, de 21 de maio de 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas, considerando o que foi discutido e aprovado por unanimidade pelo Conselho Diretor do CEFET-MG, em sua 269ª Reunião Extraordinária, no dia 21 de maio de 2003, com base no Processo Nº 23062.002407/02-88, da Coordenadoria de Planejamento, e, ainda, em consideração ao Relato do Conselheiro Relator Prof. Ezequiel de Souza Costa Júnior,

RECOMENDA que os Planos de Metas vindouros sejam acompanhados de justificativas, além de serem discutidos nas referidas Unidades Orçamentárias do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG;

Publica-se e cumpre-se.

Ronaldo Lucídio de Avellar
Prof. Ronaldo Lucídio de Avellar
Presidente do Conselho Diretor
Em Exercício